

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n. 022/21****SEI n. 0000558-16.2021.6.17.8000****Pregão n.º 28/2021 – Eletrônico****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL, LOCALIZADOS NO RECIFE, NA REGIÃO METROPOLITANA E NAS ZONAS DA MATA NORTE E SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE E POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, representado por seu Diretor Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA n.º 874/2021 TRE-PE/PRES, de 06/12/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 250, de 09/12/2021, p. 02-05.

CONTRATADA: **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.724.109/0001-34, com endereço na Rua Castro Neves, n.º 359, Matatu, Salvador/BA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Hugo Luiz Galvão Barros**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.096.020 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 545.531.645-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, mediante a 12ª alteração contratual e consolidação contratual da sociedade registrada sob o n.º 98099004 em 06/08/2021, sob o protocolo n.º 218333200 de 05/08/2021 da Junta Comercial do Estado da Bahia/JUCEB. (doc. SEI 1605243).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2021 (1608680), cuja contratação inicial foi assinada em 31/08/2021, considerando o Pedido de Acréscimo/Supressã Contratual (1897571) da Seção de Manutenção - SEMAN, bem como o Parecer n.º 709/2022 (1919924), de 26/07/2022 da Assessoria Jurídica, com autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente (1930189) exarada em 24/08/2022, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **ACRÉSCIMO** de R\$ 93.635,36 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), a partir da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, sendo: R\$ 66.058,56 (sessenta e seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente ao aumento do quantitativo de serviços de manutenção na Planilha de Serviços e R\$ 27.576,80 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), referente ao incremento de horas extras para os postos de trabalho de oficial de manutenção predial e servente de obras, com fulcro no art. 65, I, alínea “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Parágrafo Quinto da Cláusula Primeira do Contrato n. 022/2021, conforme disposto na tabela a seguir:

ACRÉSCIMO			
PLANILHA DE SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	TOTAL (Após o reajuste da Apostila 07/2022 – INCC: 13,85%)
1	SOLAR DOS MANGUINHOS	R\$ 25.835,75	R\$ 29.414,00
2	ADEQUAÇÃO NA CAS - CUSTEIO	R\$ 7.008,34	R\$ 7.979,00
3	SPLIT NO QG BONGI	R\$ 11.771,68	R\$ 13.402,06
4	VOTAÇÃO PARALELA	R\$ 8.612,14	R\$ 9.804,92
SUBTOTAL – ANUAL		R\$ 53.227,91	R\$ 60.599,98
HORAS EXTRAS		R\$ 27.576,80	R\$ 27.576,80
TOTAL ANUAL – ACRÉSCIMO		R\$ 80.804,71	R\$ 88.176,78
1	ADEQUAÇÃO NA CAS - M. PERMANENTE	R\$ 4.794,54	R\$ 5.458,58
Material Permanente -ANUAL		R\$ 4.794,54	R\$ 5.458,58
Material + Serviços (com material permanente) -ANUAL		R\$ 85.599,25	R\$ 93.635,36
HORAS EXTRAS			
Oficial de Manutenção	70%		
	Qtde. De Horas	Valor da HE (R\$)	VALOR TOTAL
	272	R\$ 30,76	R\$ 8.366,72
	100%		
Servente de Obras	Qtde. De Horas	Valor da HE (R\$)	VALOR TOTAL
	441	36,183142	R\$ 15.956,77
	70%		
	Qtde. De Horas	Valor da HE (R\$)	VALOR TOTAL
124	R\$ 18,1451	R\$ 2.249,99	
100%			
Qtde. De Horas	Valor da HE (R\$)	VALOR TOTAL	
47	R\$ 21,3472	R\$ 1.003,32	
VALOR TOTAL ACRÉSCIMO HE-2022			R\$ 27.576,80
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO			R\$ 93.635,36

1.2. **INCLUSÃO** da Cláusula Décima Quinta no Contrato n. 022/2021, relativa à proteção de dados pessoais, com fulcro na Lei n. 13.709/2018 (LGPD), na Resolução TSE n. 23.650/2021 e na Resolução TRE-PE n. 390/2021 e **Renumeração** da “Cláusula Décima Quinta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS”, que passa a ser “Cláusula Décima Sexta”.

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes contratantes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **Contratante**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à **Contratada** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo Terceiro - Caberá à **Contratada** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A **Contratada** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

Parágrafo Quinto - A **Contratada** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com a **Contratante**, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sexto - A **Contratada** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, à **Contratante**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sétimo - Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei n. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **Contratada** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por esta **Contratante**, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

Parágrafo Oitavo - A **Contratada** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da Contratada será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Nono - A **Contratada** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **Contratante** e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **Contratante**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Décimo - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **Contratada** enseja a aplicação de sanções e rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação importará em **R\$ 3.588.564,87** (três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para o período de vigência compreendido entre 03/09/2021 a 03/01/2024, conforme tabela abaixo:

CT 22/2021 – POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA						
QUADRO RESUMO DO CUSTO ESTIMADO DA EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA						
2021						
CUSTOS FIXOS (03/09/2021 a 30/09/2021)						
1.0	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade de Profissionais	Quantidade de dias	Valor empregado(a) mês	Valor empregado(a) dia	TOTAL
1.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	28	R\$ 18.258,06	R\$ 588,97	R\$ 17.040,80
1.2	Assistente Administrativo	1	28	R\$ 3.888,49	R\$ 125,435	R\$ 3.629,25
1.2	Oficial de Manutenção	6	28	R\$ 4.983,22	R\$ 160,75	R\$ 27.906,48
1.3	Servente de Obras	2	28	R\$ 3.129,41	R\$ 100,95	R\$ 5.841,36
TOTAL						54.417,89
2.0	Outros Custos Fixos (03/09/2021 a 30/09/2021)					TOTAL
2.1	Diárias					R\$ 472,85
2.2	Deslocamentos					R\$ 2.781,33
2.3	Curso NR10-Básico					R\$ 59,56
TOTAL						R\$ 3.313,74
TOTAL CUSTOS FIXOS (1+2)						R\$ 57.731,63
3.0	CUSTOS VARIÁVEIS					TOTAL
3.1	Horas Extras					R\$ 2.837,13
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS						R\$ 2.837,13
TOTAL (1+2+3) (03/09/2021 a 30/09/2021)						R\$ 60.568,76
CUSTOS FIXOS (01/10/2021 a 31/12/2021)						
1.0	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade de Profissionais	Quantidade de meses	Valor empregado(a) mês	TOTAL	
1.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	3	R\$ 18.258,06	R\$ 54.774,18	
1.2	Assistente Administrativo	1	3	R\$ 3.888,49	R\$ 11.665,47	
1.2	Oficial de Manutenção	6	3	R\$ 4.983,22	R\$ 89.697,96	
1.3	Servente de Obras	2	3	R\$ 3.129,41	R\$ 18.776,46	
TOTAL						174.914,07
2.0	Outros Custos Fixos (01/10/2021 a 31/12/2021)		Quantidade de Meses	Valor Mensal	TOTAL	
2.1	Diárias		3	R\$ 506,62	R\$ 1.519,86	
2.2	Deslocamentos		3	R\$ 2.980,00	R\$ 8.940,00	
2.3	Curso NR10-Básico		3	R\$ 63,81	R\$ 191,43	
TOTAL						R\$ 10.651,29
TOTAL CUSTOS FIXOS (1+2)						R\$ 185.565,36
3.0	CUSTOS VARIÁVEIS					TOTAL
3.1	Horas Extras					R\$ 9.119,34
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS						R\$ 9.119,34
TOTAL (1+2+3) (01/10/2021 a 31/12/2021)						R\$ 194.684,70

2022					
CUSTOS FIXOS (01/01/2022 a 31/12/2022)					
1.0	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade de Profissionais	Quantidade de meses	Empregado(a)-	TOTAL
1.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	12	R\$ 20.069,55	R\$ 240.834,60
1.2	Assistente Administrativo	1	12	R\$ 3.888,49	R\$ 46.661,88
1.2	Oficial de Manutenção	6	12	R\$ 4.983,22	R\$ 358.791,84
1.3	Servente de Obras	2	12	R\$ 3.129,41	R\$ 75.105,84
TOTAL					721.394,16
2.0	Outros Custos Fixos (01/01/2022 a 31/12/2022)		Quantidade de Meses	Valor Mensal	TOTAL
2.1	Diárias		12	R\$ 506,62	R\$ 6.079,44
2.2	Deslocamentos (Janeiro e Fevereiro – Sem repactuação)		2	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00
2.2	Deslocamentos (Março a Dezembro – Com repactuação)		10	R\$ 4.540,00	R\$ 45.400,00
2.3	Curso NR10-Básico		12	R\$ 63,81	R\$ 765,72
TOTAL					R\$ 58.205,16
TOTAL CUSTOS FIXOS (1+2)					R\$ 779.599,32
3.0	CUSTOS VARIÁVEIS (01/01/2022 a 31/12/2022)				TOTAL
3.1	Horas Extras (01/01/2022 a 31/05/2022) (efetivamente realizado)				R\$ 17.874,40
3.1	Horas Extras (01/06/2022 a 31/12/2022) (saldo remanescente)				R\$ 19.154,94
3.2	Horas Extras (01/06/2022 a 31/12/2022) – Acréscimo				R\$ 27.576,80
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS (01/01/2022 a 31/12/2022)					R\$ 64.606,14
TOTAL MENSAL (1+2+3) (01/01/2022 a 31/12/2022)					R\$ 844.205,46

2023					
CUSTOS FIXOS (01/01/2023 a 31/12/2023)					
1.0	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade de Profissionais	Quantidade de meses	Empregado(a)-	TOTAL
1.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	12	R\$ 20.069,55	R\$ 240.834,60
1.2	Assistente Administrativo	1	12	R\$ 3.888,49	R\$ 46.661,88
1.2	Oficial de Manutenção	6	12	R\$ 4.983,22	R\$ 358.791,84
1.3	Servente de Obras	2	12	R\$ 3.129,41	R\$ 75.105,84
TOTAL					721.394,16
2.0	Outros Custos Fixos (01/01/2023 a 31/12/2023)		Quantidade de Meses	Valor Mensal	TOTAL
2.1	Diárias		12	R\$ 506,62	R\$ 6.079,44
2.2	Deslocamentos		12	R\$ 4.540,00	R\$ 54.480,00
2.3	Curso NR10-Básico		12	R\$ 63,81	R\$ 765,72
TOTAL					R\$ 61.325,16
TOTAL CUSTOS FIXOS (1+2)					R\$ 782.719,32
3.0	CUSTOS VARIÁVEIS (01/01/2023 a 31/12/2023)				TOTAL
3.1	Horas Extras				R\$ 37.029,36
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS (01/01/2023 a 31/12/2023)					R\$ 37.029,36
TOTAL MENSAL (1+2+3) (01/01/2023 a 31/12/2023)					R\$ 819.748,68

2024						
CUSTOS FIXOS (01/01/2024 a 03/01/2024)						
1.0	Mão de Obra vinculada à execução contratual	Quantidade de Profissionais	Quantidade de dias	Valor empregado(a) mês	Valor empregado(a) dia	TOTAL
1.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	3	R\$ 20.069,55	R\$ 647,40	R\$ 1.942,20
1.2	Assistente Administrativo	1	3	R\$ 3.888,49	R\$ 125,435	R\$ 376,31
1.2	Oficial de Manutenção	6	3	R\$ 4.983,22	R\$ 160,749	R\$ 2.893,48
1.3	Servente de Obras	2	3	R\$ 3.129,41	R\$ 100,949	R\$ 605,69
TOTAL						R\$ 5.817,68
2.0	Outros Custos Fixos (01/01/2024 a 03/01/2024)	Quantidade de Dias	Valor Mensal	Valor Diário	TOTAL	
2.1	Diárias	3	R\$ 506,62	R\$ 16,34	R\$ 49,02	
2.2	Deslocamentos	3	R\$ 4.540,00	R\$ 146,45	R\$ 439,35	
2.3	Curso NR10-Básico	3	R\$ 63,81	R\$ 2,06	R\$ 6,18	
TOTAL						R\$ 494,55
TOTAL CUSTOS FIXOS (1+2)						R\$ 6.312,23
3.0	CUSTOS VARIÁVEIS					TOTAL
3.1	Horas Extras					R\$ 298,62
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS						R\$ 298,62
TOTAL (1+2+3) (01/01/2024 a 03/01/2024)						R\$ 6.610,85

QUADRO RESUMO						
Item	Descrição	2021 (3 meses e 28 dias)	2022 (12 meses)	2023 (12 meses)	2024 (3 dias)	TOTAL
1.0	Mão de Obra Permanente					
1.1	Custo Fixo	R\$ 243.296,99	R\$ 779.599,32	R\$ 782.719,32	R\$ 6.312,23	R\$ 1.811.927,86
1.2	Custos Variáveis – Horas Extras	R\$ 11.956,47	R\$ 64.606,14	R\$ 37.029,36	R\$ 298,62	R\$ 113.890,59
Custo com mão de obra permanente		R\$ 255.253,46	R\$ 844.205,46	R\$ 819.748,68	R\$ 6.610,85	R\$ 1.925.818,45
2.0	Planilha de Serviços					
2.1	Material Permanente	R\$ 9.430,70	R\$ 27.942,10	R\$ 22.483,52	-	R\$ 59.856,32
2.2	Material + Serviços (sem material permanente)	R\$ 194.462,53	R\$ 734.513,77	R\$ 673.913,80	-	R\$ 1.602.890,10
Custo com planilha de Serviços		R\$ 203.893,23	R\$ 762.455,87	R\$ 696.397,32	-	R\$ 1.662.746,42
CUSTO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 459.146,69	R\$ 1.606.661,33	R\$ 1.516.146,00	R\$ 6.610,85	R\$ 3.588.564,87

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa de Trabalho Resumido-PTRES: 167661

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2022NE0262, de 02/02/2022

Espécie: Reforço 2022NE0262, de 24/08/2022

Valor: R\$ 27.576,80 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Programa de Trabalho Resumido-PTRES: 167661

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2022NE0263, de 02/02/2022

Espécie: Reforço 2022NE0262, de 25/08/2022

Valor: R\$ 60.599,98 (sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Programa de Trabalho Resumido-PTRES: 167661

Natureza da Despesa: 449052

Nota de Empenho: 2022NE0276, de 02/02/2022

Espécie: Reforço 2022NE0276, de 25/08/2022

Valor: R\$ 4.106,02 (quatro mil, cento e seis reais e dois centavos)

Valor: R\$ 1.233,22 (um mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CPF/MF nº 521.240.454-15

CONTRATADA – POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA

Hugo Luiz Galvão Barros

Sócio Administrador

CPF/MF 545.531.645-15

TESTEMUNHAS

Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Cláudia Castro Fernandes de Oliveira

CPF/MF 412.811.524-04



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2022, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Luiz Galvão Barros, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 11:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 30/08/2022, às 11:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/08/2022, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1956891** e o código CRC **F45FD105**.